



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 5.182, de 15 de dezembro de 2000.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM VI, DO ARTIGO 1º, DO  
DECRETO Nº 5.028/00, DE 19/01/00, DO LOTEAMENTO  
RESIDENCIAL IMIGRANTE II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 1659, de 14 de dezembro de 1977,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - O item VI, do artigo 1º, do decreto Nº 5.028/00, de 19/01/2000, passa a ter a seguinte redação:


**" ARTIGO 1º . . .**

**VI - CAUÇÃO**

**Para a garantia da execução das obras de infra-estrutura ficam caucionados os lotes nº 01,03,06 da quadra "G".**

**ARTIGO 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 15 de dezembro de 2000.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

**NELSI HOFF MÜLLER**  
Secretária Municipal de Administração